



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**



**EDITAL Nº 02/2024 PPGMUSI/UFESJ PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Música - PPGMUSI da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma da Resolução CONSU/UFESJ Nº 001, de 15 de março de 2023 e de seu Regimento Interno, torna público o presente Edital para preenchimento de 01 (uma) vaga para Membro Discente do Colegiado do PPGMUSI.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão concorrer às eleições para Membro Discente do Colegiado do PPGMUSI, mediante inscrição, alunos regulares inscritos no Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão aceitas no período de **24 a 26/07/2024, até as 17h.**

2.2 As inscrições serão feitas mediante declaração de candidatura com assinatura eletrônica enviada para o e-mail ppgmusi@ufsj.edu.br.

2.3 A lista de candidatas/os será divulgada no site do PPGMUSI no dia **29/07/2024**, no endereço eletrônico: <https://www.ufsj.edu.br/ppgmusi/editais.php>.

3. DAS VAGAS

3.1 Discentes: 1 (uma) vaga.

4. COLÉGIO ELEITORAL

4.1 Terão direito a voto todos os membros do corpo discente regularmente inscritos do PPGMUSI da UFSJ.



5. DA VOTAÇÃO

- 5.1 A votação ocorrerá no dia **30 de julho de 2024, de 08h às 17h**, de forma eletrônica.
- 5.2 Para votar o eleitor deverá acessar o endereço <https://www.eleicoes.ufsj.edu.br/>, com CPF e mesma senha de acesso ao SIGAA.
- 5.3 A votação será secreta.
- 5.4 Em casos de interrupção no acesso ao endereço eletrônico para votação, haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção do acesso.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1 A apuração e divulgação do resultado será no dia **31 de julho de 2024**, primeiro dia útil após o encerramento da votação.
- 6.2 Será considerada/o eleita/o a/o candidata/o que obtiver o maior número de votos;
- 6.3 Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada/o eleita/o a/o candidata/o de mais idade.
- 6.4 O resultado final será divulgado no dia **31/07/2024** no endereço eletrônico: <https://www.ufsj.edu.br/ppgmusi/editais.php>;

7. DO RECURSO

- 7.1 Qualquer candidato poderá entrar com recurso contra o resultado solicitando a verificação dos documentos. O recurso deverá ser impetrado no dia 01 de agosto de 2024, de forma eletrônica pelo e-mail: ppgmusi@ufsj.edu.br.
- 7.2 O Coordenador do PPGMUSI avaliará o recurso impetrado e havendo uma justificativa válida e documentada, será realizada nova eleição, caso contrário, será nomeado o discente eleito para o cargo de membro discente do colegiado do PPGMUSI/UFSJ.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**



8. DO MANDATO

8.1 O mandato de Membro Discente será de 01 (um) ano.

São João del-Rei, 22 de julho de 2024.

Prof. Edilson Assunção Rocha
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Música